**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**
**Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232**

Praça da Independência, 25- Centro - 89178-000 - Braço do Trombudo - Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025

**ADRIANO TREINATTI**, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 08/99 e suas alterações, e Lei Complementar n° 107/2012; e demais legislações aplicáveis de acordo com as instruções deste Edital.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público na área de Saúde, para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor equipe de Saúde da Familia;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a presença de farmacêutico na Farmácia Básica Municipal;

CONSIDERANDO que não houve aprovação para o casrgo assistente social no seletivo anterior:

Torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, vaga temporária para o quadro da Secretária de Saude:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado emergencial será regido pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria da Saúde de Braço do Trombudo;

1.2 A seleção dos (as) candidatos (as) será publicada no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, e consistirá na aplicação de prova objetiva de multipla escolha.

1.3 O processo seletivo simplificado emergencial destina-se à seleção de profissional para contratação temporária pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período de acordo com o interesso público, com exceção do cargo de Assistente Social, por motivo da servidora efetiva estar nomeada para cargo em comissão, e neste caso a contratação temporaria é pelo tempo que a servidora efetiva estiver afastada do cargo.

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;10
II - por iniciativa da administração pública; e
III - por iniciativa do contratado, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Será oferecida as seguintes vagas:

| *Cargo* | *Habilitação/Escolaridade* | *Remuneração Mensal* | *Carga Horária* | *Vagas* |
|---|---|---|---|---|
| Assistente Social | Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com Registro no Respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão | R$ 5.272,77 | 40 horas semanais | 01+CR |
| Técnico em Enfermagem | Portador de Certificado de Conclusão de Curso de nível médio com Registro no Respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão | R$ 3.379,95 | 40 horas semanais | 01+CR |
| Farmacêutico | Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com Registro no Respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão | R$ 6.473,39 | 40 horas semanais | 01+CR |

2.2 - A vaga disponível terá lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

## 3. CRONOGRMA DAS ETAPAS

| DATA | EVENTO |
|---|---|
| 17/04/2025 | Publicação do Edital de Abertura 03/2025 no site: https://www.bracodotrombudo.sc.gov.br/ |
| 17/04/2025 à 27/04/2025 | Inscrições – site pelo link https://forms.gle/9FY5qbyrkYc9VkEe9 |
| 28/04/2025 | Publicação da Lista preliminar de Inscritos no site: https://www.bracodotrombudo.sc.gov.br/ |
| 29/04/2025 | Prazo para apresentação de recursos contra a lista de inscritos saude@bracodotrombudo.sc.gov.br |
| 04/05/2025 | Realização da prova |
| 05/05/2025 | Publicação do Gabarito e resultado preliminar no site: https://www.bracodotrombudo.sc.gov.br/ |
| 06/05/2025 | Prazo para apresentação de recursos saude@bracodotrombudo.sc.gov.br |
| 07/05/2025 | Publicação da Homologação do Resultado Final no site: https://www.bracodotrombudo.sc.gov.br/ |

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições serão realizadas somente por meio da INTERNET, através formulario eletronico:

https://forms.gle/9FY5qbyrkYc9VkEe9

disponibilizado no site oficial da prefeitura municipal, https://www.bracodotrombudo.sc.gov.br/, iniciando-se no dia 17/04/2025 e encerrando-se, impreterivelmente, no dia 27/04/2025, às 23h59min. Sem cobrança de taxa de inscrição.

## 5. DAS PROVAS

5.1 Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2. Os candidatos serão submetidos as avaliações conforme as especificações apresentadas na tabela abaixo:

5.3 Prova objetiva (PO), de múltipla escolha, com 20(vinte) questões objetivas, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter Classificatório/Eliminatório a ser aplicada a todos os candidatos.

5.4 O canditado que não atingir a nota mínima de **5,00(cinco**) pontos na prova objetiva, será desclassificado do Processo Seletivo.

5.5 O Processo Seletivo constará de Prova escrita, de caráter classificatório.

5.6 A prova escrita acontecerá no dia 04/05/2025, no endereço que será divulgado juntamente com a lista de inscritos para a prova no dia 28/04/2025, com abertura dos portões às 8:20 horas e fechamento dos portões às 8:50 horas, com início da prova às 9:00 horas.

5.7 Depois das 8:50 horas nenhum candidato poderá adentrar ao local da prova, sendo impedido de participar do processo seletivo.

5.8 A prova escrita objetiva constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, dos quais uma única será correta.

5.9 A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressas com 2 (duas) casas decimais e terá a duração de 2h00min (duas horas).

**PROVA OBJETIVA**

| Tipo Prova | Disciplinas | Número de questões | Valor da questão | Total Nota por Disciplina |
|---|---|---|---|---|
| Conhecimentos Básicos | Língua Portuguesa | 5 | 0,40 | 2,00 |
| | Raciocínio Lógico e Matemática | 5 | 0,40 | 2,00 |
| | Conhecimentos específicos | 10 | 0,60 | 6,00 |
| | **Total** | **20** | | **10,00** |

## 6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

1 - Maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;
2 – Maior pontuação nas questões de lingua portuguesa
3 - Maior idade;
4 - Maior número de dependentes;

6.2 A classificação preliminar será publicada, no dia 05/05/2025, no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura.

6.3 Após a publicação de homologação de Classificação, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 8 deste edital.

6.4 a CLASSIFICAÇÃO será a nora da prova escrita.

## 6 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

a) a nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
b) o gozo dos direitos políticos;
c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
e) a idade mínima de 18 (dezoito);
f) aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;
g) habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.

7.2 Para a contratação o candidato deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

7.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima, no prazo de **48 (quarenta oito)** horas, impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.

7.4 Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, **considerando o caráter emergencial da necessidade de contratação**, o qual será recebido no email: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br em formulário específico conforme o anexo IV deste edital.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

8.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

## 9 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

9.1 Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei Complementar nº 107/2012, de 11/04/2012 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social - INSS.

9.2

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A homologação do resultado final será publicada no dia 07/05/2025 no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura ;

10.2 O não comparecimento dos chamados em até 72 (setente a duas) horas, em dias úteis, após o chamado caracterizará desistência;

10.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo emergencial;

10.4 Os candidatos serão contratados em regime emergencial e temporário por prazo determinado, conforme item 1.3 do presente edital;

10.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

10.6 Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Saúde.

Braço do Trombudo/SC, de 14 de abril de 2025

ADRIANO TREINATTI:00866517901
Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2025.04.17 11:00:52 -03'00'

**ADRIANO TREINATTI**
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**
**Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232**

Praça da Independência, 25- Centro - 89178-000 - Braço do Trombudo - Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

# ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÃO

## ASSISTENTE SOCIAL

Planeja e executa atividades que visam assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como busca garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos Segmentos sociais mais vulneráveis às crises socioeconômicas, e outras atividades correlatas.

.

## FARMACÊUTICO

Avaliação farmacêutica do receituário. Guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação. Registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária. Organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos. Controle do estoque de medicamentos. Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas. Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia. Planejamento e coordenação da execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos - Portaria GM-3916/98; coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; análise do consumo e da distribuição dos medicamentos; elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde; avaliação do custo do consumo dos medicamentos; realização de supervisão técnico-administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Secretaria de Saúde; realização de treinamento e orientação aos profissionais da área; orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência; realização de estudos de farmacovigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vencidos; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; auxiliar no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; controlar e fornecer receituários especiais para médicos e Unidades Básicas de Saúde do município; exercer a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; manter fiscalização de farmácia quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; executar tarefas afins.

## TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas técnicas de enfermagem, atendendo às necessidades de pacientes e doentes. Assistir ao enfermeiro; no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção ambulatorial; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Compreende o conjunto de atribuições que se destinam a exercer atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho

de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem; executar outras atribuições afins.

## ANEXO II

## CONTEUDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBEJTIVA

### CONHECIMENTOS GERAIS:

### 1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Morfologia, Vocabulário; Ortografia Oficial; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Funções da Linguagem. Compreensão e interpretação de frase ou palavra. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Flexão e emprego das classes de palavras. Crase. Classificação dos termos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimo, homônimos e parônimos

### 1.2 CONHECIMENTOS GERAIS E DE RACIOCÍNIO LÓGICO

Números: naturais, inteiros, racionais e reais; Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum; Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas; Média aritmética simples e ponderada; Razão e proporção, regra de três simples e composta; Porcentagem, juros; probabilidade; medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade; Conversão de unidades; Análise combinatória: contagem e fatorial, permutação. Juros simples e compostos. Noções de Estatística: gráficos e tabelas, média, moda, mediana e desvio-padrão. Políticas públicas; Composição, atuação e responsabilidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, saúde, energia, relações internacionais, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas; atividades econômicas rurais e urbanas, problemas sociais; problemas ambientais.
História e geografia do Brasil, de Santa Catarina e de Braço do Trombudo. Aspectos econômicos, políticos, esportivos, turismo, lazer e sociais do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Braço do Trombudo. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Lei Orgânica do Município de Braço do Trombudo, informática básica.

### 2 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### 2.1 TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Lei 8080/90; Lei 8142/90; Portaria 2436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS; Políticas de Promoção à Equidade no SUS; Política Nacional de Promoção à Saúde. Conhecimentos de biossegurança. Código de Ética profissional. Noções de anatomia e fisiologia dos sistemas e aparelhos do corpo humano. Técnica de coleta de materiais para exames laboratoriais (fezes, urina, sangue, catarro). Rotina, funcionamento de centro de esterilização de materiais e técnica e preparo para esterilização e desinfecção de materiais. Técnica de

administração de sangue e hemoderivados. Técnica de administração e infusão de medicamentos. Noções de efeitos colaterais e adversos de medicamentos. Fundamentos e técnicas de enfermagem. Sinais vitais; antropometria; técnicas de restrições de pacientes; bandagens; cuidados de higiene pessoal; aplicação de medicação: drogas, soluções, cuidados, efeitos colaterais, técnicas de preparo e administração; cuidados de enfermagem nos atendimentos de urgência: hemorragia, ferimento, choque, queimaduras, parada cardiorrespiratória, envenenamento e mordeduras de animais, fraturas, luxações, perda de consciência; transporte de acidentados; pacientes psiquiátricos; desmaios. Rotina de imunização (calendário básico de vacina). Noções de vigilância epidemiológica e sanitária. O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias Conhecimentos inerentes ao ESF-Estratégia Saúde da Família

**2.2 ASSISTENTE SOCIAL**

História e fundamentos teóricos metodológicos do Serviço Social; Instrumental técnico-operativo do Serviço Social; Processos de trabalho do Serviço Social; A questão social no Brasil e o Serviço Social; Direitos sociais e sua construção na sociedade contemporânea; Os Conselhos Gestores e a atuação dos Assistentes Sociais; Ética Profissional do Assistente Social; Competência profissional: planejamento, pesquisa e a produção de conhecimento no Serviço Social; Trabalho com famílias: aspectos históricos, teóricos, concepções de família e políticas públicas de atenção; Violência intrafamiliar: mecanismos de proteção e defesa de direitos; A mulher, o homem, a criança e o idoso nas novas relações familiares; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Questões relativas às atividades inerentes a função. Políticas Sociais Públicas no Brasil. O movimento de reconceitualização do Serviço Social no Brasil e na América Latina. Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão. As questões teoricometodológicas do Serviço Social: métodos, instrumentais técnicos-operativos. A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional. O processo de trabalho no Serviço Social. Interdisciplinaridade. Movimentos sociais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética do Assistente Social. Sistema Único de Assistência Social. Política Nacional do Idoso; Sistema único de Assistência Social - SUAS, Programas, serviços e metodologia do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Programas, serviços e metodologia do centro de referência especializado de Assistência Social - CREAS. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia a dia. Lei Federal Nº 8.662/93 (regulamenta a profissão do Assistente Social). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**2.3 FARMACEUTICO**

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc.). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semisólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos/antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional

da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica. Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei n° 8.069, de 13/07/1990 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n° 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso.

## ANEXO III

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – ADMISSÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | SIM | NÃO APLICA |
|---|---|---|---|
| **DOCUMENTOS PESSOAIS** (Fotocópias Legíveis e Autenticadas, | | | |
| 1 | Foto colorida 3x4; | | |
| 2 | Carteira de Identidade e CPF; | | |
| 3 | Comprovante de residência; | | |
| 4 | Comprovante de escolaridade exigida para o cargo exigida no Edital; | | |
| 5 | Pis/Pasep (frente e verso); | | |
| 6 | Carteira de trabalho – Foto, qualificação civil e contratos de trabalho; | | |
| 7 | Título de eleitor; | | |
| 8 | Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral>; | | |
| 9 | Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade; | | |
| 10 | Quitação com as obrigações militares, quando for o caso; | | |
| 11 | Declaração de Bens, Direitos e Valores | | |
| 12 | Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Encaminhamento pela Prefeitura); | | |
| 13 | Certidão negativa de ações criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina - SAJ https://cert.tjsc.jus.br/ e EPROC https://certeproc2g.tjsc.jus.br/ | | |
| 14 | Declaração do Imposto de Renda Completa (salvo quando isento); | | |
| 15 | Declaração de Responsabilidade – Negativa de cumulação de Cargos, Art. 37, da Constituição Federal . | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16 | Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável | | |
| 17 | Declaração de dependentes IRRF | | |
| 18 | Certidão de nascimento e/ou Certidão de casamento; | | |
| 19 | Comprovante de Endereço | | |
| 20 | Comprovante de conta Banco do Brasil | | |
| | | | |
| 21 | Certidão nascimento de filhos até 21 anos e CPF | | |
| 22 | Atestado de frequência escolar dos filhos acima de 6 anos; | | |
| | **DADOS PARA CADASTRO** | | |
| | | | |
| | Telefone: | | |
| | E-mail: | | |

Anexo IV

Formulário de recursos

À COMISSÃO MUNICIPAL JULGADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO N˚03/2025
MUNICIPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO.

NOME CANDIDATO: _____

**Nº. DE INSCRIÇÃO**: _____ **CARGO**: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)
( ) CONTRA a formulação das questões e quesitos.
( ) CONTRA a opção considerada como certa na prova.
( ) CONTRA o indeferimento da inscrição.

**REFERENTE PROVA:**
N.º da Questão: _____
Gabarito Oficial: _____
Resposta do Candidato: ____

**Fundamentação do Recurso:**

Obs.: Este documento deve ser digitado e enviado no email: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br

BRAÇO DO TROMBUDO (SC), _____ de _____ de 2025

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)